



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de peças para manutenção de veículo da educação:  
Microonibus Marcopolo/Volare v6L Placa:FQG-6564 Chassi:  
**93PB75M1MEC052012** Ano:2014/2014 motor 89073618 6.5.

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Filtro de Combustível R120LJ-10M-AQII
2	1	Filtro lubrificante vw PSL352/ 2P0115403
3	1	Filtro de Ar - ARS3003
4	1	Elemento Filtrante de Ar de Segurança - ASR203
5	2	Disco De Freio dianteiro
6	2	Reparo completo da pinça de freio
7	1	Jogo Pastilhas De Freio
8	1	Retentor do cubo da roda nº 02211BAG
9	1	Barra Direção Curta com terminal



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10	1	Terminal da barra direção lado esquerdo
11	1	Terminal da barra da direção lado direito
12	1	Jogo de lona x com arrebite
13	1	Rolamento do esticador correia (tensor)
14	1	Correia de acessórios 8pk 1980hd
15	1	Polia tensora comando bomba combustível estriada 5265369
16	1	Polia tensora comando bomba combustível lisa 5295282

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se tal necessidade devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude de executarem intensa rotina de trabalho todos os dias transportando os estudantes da educação infantil, ensino fundamental e médio. Mediante esse fluxo de viagens a depreciação dos veículos se faz de forma rápida ficando assim inevitável a substituição do mesmo, e sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do transporte para se deslocarem para as unidades de ensino.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças automotivas para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a manutenção dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$3.735,95

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

- 02. Poder Executivo;
- 02.03 Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 02.03.02 Educação Básica.
- 12.361.0009.2.038 Manutenção da Frota;



## MUNICÍPIO DE TAIAPU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Ficha analítica nº 218.

Desdobrada nº 3169.

Fonte de recurso nº 02.

Código de aplicação 220.0001.

Taiapu – SP, 09 de fevereiro de 2024.

---

João Batista Manente